



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO  
HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CONTROL-LAB  
CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS  
LTDA.**

**INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.2302.0562.02.00**

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Secretário, Danilo Borges Matias, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.511.607/0001-18, sediada na Rua Ana Néri, nº 416, Bairro Benfica, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20911-442, representada por Elvadir de Almeida Biasoli, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo de Compras nº 04.000.278.22.26, Inexigibilidade nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constituem objeto do presente instrumento:

- a) **PRORROGAR** o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 08/11/2024 a 07/11/2025, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) **REAJUSTAR** o valor do contrato em 4,42%, correspondente à variação acumulada de 12 (doze) meses do IPCA até setembro de 2024, com fundamento no artigo 40, inciso XI da Lei. 8666/93, art. 2 da Lei 10.1922/2001 e cláusula terceira do contrato.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1 O valor global passará de **R\$ 37.843,32 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)** para R\$ 39.432,74 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), o que representa um aumento de R\$ 1.589,42 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Município na dotação discriminada abaixo:

23020628 1546 2302 3401 10 304 028 2829 0002 339039 49 1600000 0000



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, ..... de..... de 20.....

---

Danilo Borges Matias  
**Secretário Municipal de Saúde**

---

Elvandar de Almeida Biasoli  
**Control-Lab**  
**Controle de Qualidade para Laboratórios LTDA.**

Testemunhas:

---

Nome:

---

Nome:

CPF:

CPF